



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 045/2004**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de agosto de 2004 Às 14:00 horas**

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO.

CARIMBO DO CNPJ:


76744234/0001-05

Construtora Brock Ltda.

Av. Brasil, 5472 - Centro

85802-770 - CASCAVEL - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

  
CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D

Pato Bragado, em 27 de julho de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 045/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 de agosto de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO.

**CARIMBO DO CNPJ:**

<b>06.713.691/0001</b>
PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT - ME
Rua Tibagi, 2847 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná
<i>Paula S.M. Blatt</i> <b>ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:</b>

Pato Bragado, em 27 de julho de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 045/2004**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de agosto de 2004 Às 14:00 horas

---

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO.

CARIMBO DO CNPJ:

*Base e forma*

---

**73.232.340/0001-11**

**Baseforma Eng. De Projetos  
e Obras Ltda.**

Rua Paraná, 1113 - Centro  
85.960-000  
Marechal Cândido Rondon Pr.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 27 de julho de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

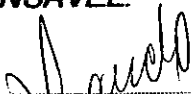
**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 045/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 de agosto de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO.

**CARIMBO DO CNPJ:**

<b>01 884 064/0001-65</b>		
<b>Construpato Ltda. - ME.</b>		
Rua Londrina, 2574 Centro		
85948-000	Pato Bragado	Paraná
<b>ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:</b>		
		

Pato Bragado, em 27 de julho de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 045/2004**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de agosto de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO.

CARIMBO DO CNPJ:

*ANGUE LUIZA WENDLAND SHELL*

<b>03.179.817/0001-67</b>	
ANGUE LUIZA WENDLAND SHELL	
Rua Paranaguá, s/n	
85948-000	Pato Bragado - PR
<i>Angue Luiza Wendland Shell</i>	
<b>ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:</b>	

Pato Bragado, em 27 de julho de 2004.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 27 de julho de 2004.

De: Secretaria Municipal de Administração  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Contratação de uma empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para execução dos serviços de pintura junto ao Ginásio de Esportes Bragadinho.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

f030

Cordialmente

---

César Roberto Schaeffer  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 27 de julho de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Administração, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDÓ  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 27 de julho de 2004.

De: Secretário de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços de Pintura do Ginásio de Esportes Bragadinho, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
0601 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
2781200091.051 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO BRAGADINHO  
4.4.90.39.1341 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Cordialmente

---

Laércio Canabarro  
Secretário de Finanças





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 27 de julho de 2004.

## PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para execução dos serviços de Pintura junto ao Ginásio de Esportes Bragadinho, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço por Item" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardelo Nasihgil

Advogada - Oab. Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 27 de julho de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Esportes

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para execução dos serviços de Pintura junto ao Ginásio de esportes Bragadinho, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço por item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 045/2004

### Tipo da licitação: menor preço GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução de serviços de Pintura junto ao Ginásio de Esportes Bragadinho, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 09 de Agosto de 2004;

Horário: 14:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### **1. Do objeto da licitação**

O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para execução dos serviços de pintura, junto ao Ginásio de Esportes O Bragadinho, localizado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Memorial descritivo e Anexo I deste edital, e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas, sendo:

Item 1: 1.873,70 m<sup>2</sup> de Pintura de paredes internas e externas;

Item 2: 256,00 m<sup>2</sup> de pintura de esquadrias em ferro;

Item 3: 1.673,22 m<sup>2</sup> de pintura de piso de concreto.

### **2. Dos prazos e condições de fornecimento**

2.1. É de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

### **3. Das sanções para o inadimplemento**

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

### **4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas**

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I – Contrato Social e última alteração, nas normas do novo Código Civil;
- II – Cartão do CNPJ;
- III - Certidão negativa do FGTS;
- IV - Certidão negativa do INSS.
- V – Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;
- VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.3.1. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada, detalhando o custo dos materiais/equipamentos, e mão de obra para cada item.

## 5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

## 6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

0601 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200091.051 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO BRAGADINHO

4.4.90.39.1341 – Manutenção e conservação de bens imóveis

## 7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

## 8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III – Termo de renúncia;  
Anexo IV – Declaração de inidoneidade;  
Anexo V – Proposta de preços.  
Anexo VI – Memorial descritivo

## 10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos 27 de julho de 2004.

**LUIZ GRANDÓ**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 045/2004

### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

#### 1. Objeto da licitação

Contratação de uma empresa, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para execução dos serviços de pintura, junto ao Ginásio de Esportes O Bragadinho, localizado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Memorial descritivo e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas, sendo:

Item 1: 1.873,70 m<sup>2</sup> de Pintura de paredes internas e externas;

Item 2: 256,00 m<sup>2</sup> de pintura de esquadrias em ferro;

Item 3: 1.673,22 m<sup>2</sup> de pintura de piso de concreto.

#### 2. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

#### 3. Do Prazo de execução dos serviços

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem ônus de frete, num prazo de até 60 dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

#### 4. Dos Recursos Orçamentários

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

0601 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200091.051 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO BRAGADINHO

4.4.90.39.1341 – Manutenção e conservação de bens imóveis

#### 5. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

#### 6. Das condições gerais

A empresa contratada é a única responsável pelas despesas trabalhistas dos funcionários atuantes na obra. Somente poderão trabalhar funcionários devidamente registrados pela empresa.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 045/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 045/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 045/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

*(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)*

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 045/2004

## **Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa aos serviços de pintura, junto ao Ginásio de Esportes O Bragadinho, localizado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Memorial descritivo, , sendo:

Item 1: R\$ ..... x 1.873,70 m<sup>2</sup> de Pintura de paredes internas e externas = R\$.....

Item 2: R\$ .....x 256,00 m<sup>2</sup> de pintura de esquadrias em ferro = R\$.....

Item 3: R\$ .....x 1.673,22 m<sup>2</sup> de pintura de piso de concreto = R\$ .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ .....

**Em anexo, cronograma financeiro, detalhando o custo (materiais, equipamentos e mão de obra), de cada um dos itens.**

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

O prazo de execução dos serviços, é de ..... dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, por parte da Municipalidade.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos serviços.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)




Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

**PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O BRAGADINHO"**

**ITENS**

01. Convenções Preliminares.
02. Instalação da Obra.
03. Limpeza da área a ser realizado o serviço
04. Deslocamento de Pessoas e Placas
05. Locação da Obra.
06. Pintura.
07. Limpeza Geral da Obra.

  
Ricardo Luiz Leites de Oliveira  
Arquiteto - CREA 45.774/D-PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

### PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O BRAGADINHO"

#### 1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.

O projeto prevê a Pintura e Revitalização com tinta em diversos locais, No Ginásio de Esportes "O BRAGADINHO", com tinta a base de solvente, água, tinta óleo, selador e lixamento da pintura antiga, sendo que as mesmas deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, obedecendo as presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão refeitos por conta exclusiva do Empreiteiro.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

A empresa deverá orçar os seguintes serviços:

#### A) GINÁSIO DE ESPORTES "O BRAGADINHO"

- 1) Pintura de Todas as Paredes Internas e Externas;
- 2) Pintura de Todo o Piso de Concreto e da Quadra de Esportes;
- 3) Pintura de Toda a parte de Esquadrias e Estruturas Metálicas;
- 4) Corrimãos de Entrada e da Arquibancada;
- 5) Grade de Proteção da Arquibancada;

  
Ricardo Luiz Leites de Oliveira  
Arquiteto - CREA 45.774/D-PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, estará ciente:

- a) Que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.
- c) Que o valor apresentado é para execução total da obra, sendo conhecedor de todas as atividades intrínsecas às fases das etapas.
- d) As tintas serão fornecidas pela empresa vencedora do Certame bem como todo material necessário à execução das pinturas.

## 2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados. Sendo o mesmo responsável manter a sinalização de alerta para usuário no caso de impedir o tráfego.

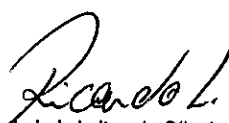
## 3. LIMPEZA DA ÁREA A SER REALIZADO O SERVIÇO

Empreiteiro procederá a limpeza das áreas a ser feitos os serviços, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive sujeira que poderão prejudicar a futura pintura.

No caso das Pinturas supracitada, as mesmas em nenhuma hipótese ser pintada sob gordura ou quaisquer outra contaminação.

A remoção consiste de passar lixa de madeira de nº 80, sob a superfície, até que toda aspereza não exista mais.

No caso de ter gordura ou material gorduroso na parede, os mesmos serão removidos com adição de solventes, acrescidos de água e sabão.

  
Ricardo Luiz Leites de Oliveira  
Arquiteto - CREA 45.774/D-PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 4. DESLOCAMENTO DE PESSOAS E PLACAS

Todo o deslocamento de pessoas e placas de sinalização de advertência será de responsabilidade da empresa proponente.

## 5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza da área a ser pintada, será procedida pela empresa a locação dos mesmos, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do existente e da implantação. A Firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

## 6. PINTURAS

### PINTURA A BASE DE AGUA (AMBIENTE INTERNO/EXTERNO):

Sem Massa corrida

- Remoção de todos os grãos finos , lixa n. 80;
- Remoção da tinta antiga;
- Fechamento com massa de todas as fissuras;
- Remoção do pó com vassoura;
- 1 demão de selador;
- 2 ou 3 demãos de tinta acrílica;
- Limpeza dos vidros, louças e pisos com vestígios de tinta.

  
Ricardo Luiz Leites de Oliveira  
Arquiteto - CREA 45.774/D-PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PINTURA A BASE DE SOLVENTE (AMBIENTE INTERNO/EXTERNO):

Sem Massa corrida

- Remoção de todos os grãos finos , lixa n. 80;
- Remoção da tinta antiga;
- Fechamento com massa de todas as fissuras
- Remoção do pó, com vassouras;
- 1 demão de selador a base de solvente;
- 2 ou 3 demãos de tinta;
- Limpeza dos vidros, louças e pisos com vestígios de tinta.

## PINTURA A BASE DE SOLVENTE (esquadria metálica):

- Remoção da tinta antiga com lixa de ferro;
- Remoção de todos pontos de ferrugem;
- Remoção do pó, com vassouras;
- 1 demão de Primer;
- 2 ou 3 demãos de tinta;
- Limpeza dos vidros, louças e pisos com vestígios de tinta.

## 7 LIMPEZA GERAL DA OBRA

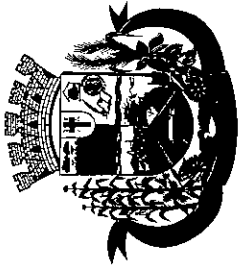
As partes executadas deverão ser entregue completamente limpa, sem vestígios de pintura nos vidros e pisos.

Todos os serviços deverão ser aprovados pelo engenheiro responsável pelo Município.

Os pagamentos deveram ser feitos conforme medição.

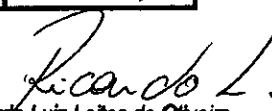
  
Ricardo Lutz Leites de Oliveira  
Arquiteto - CREA 45.774/D-PR





**ORÇAMENTO PINTURA DO MINI GINÁSIO "O BRAGADINHO"**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>1</b>	<b>Pintura de Paredes Externas e Internas</b>				
1.1	Reparo das fissuras e pintura em tinta acrílica com duas demãos	m <sup>2</sup>	1.873,70	5,23	9799,45
	<b>Total do sub-item 1</b>				<b>9.799,45</b>
<b>2</b>	<b>Pintura de Esquadrias em Ferro</b>				
2.1	Pintura das grades metálicas	m <sup>2</sup>	256,00	9,51	2.434,56
	<b>Total do sub-item 2</b>				<b>2.434,56</b>
<b>3</b>	<b>Pintura de piso de concreto</b>				
3.1	Pintura de piso de concreto com duas demãos	m <sup>2</sup>	1.673,22	5,23	8.750,94
	<b>Total do sub-item 3</b>				<b>8.750,94</b>
<b>TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>20.984,95</b>

  
Ricardo Luiz Leites de Oliveira  
Arquiteto - CREA 45.774/D-PR

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 45      Processo Nro: 4439 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto  
 Validade da Proposta.: 60 Dias  
 Prazo de Execucao.....: 90 dias

## Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
850	CONSTRUPATO LTDA - ME	01.884.064/0001-65
1246	CONSTRUTORA BROCK LTDA	76.744.234/0001-05
3236	Paula Simone Muhlbeier Blatt - ME	06.713.691/0001-57

Lote/Item	Qtde	Uni.Med.	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total	Fornecedor	Qtidade	Valor Total
Descricao			Valor Unitario			Prazo	Valor Unitario		Prazo
			Marca				Marca		
0000/0001	1,00	Un	CONSTRUPATO LTDA - ME	19.550,1800	1,00	19.550,18	CONSTRUTORA BROCK LTDA	1,00	19.835,65
Pintura do		Ginasio				90 dias			90 dias
Esportes Bragadinho									
			Paula Simone Muhlbeier Blatt - ME	19.475,9200	1,00	19.475,92			
						90 dias			

## Sugestao por Menor Preco Global

Nome	Valor
3236-Paula Simone Muhlbeier Blatt - ME	19.475,92

**CONSTRUPATO LTDA. – ME..**

Rua Londrina, 2574- Centro-Fone:0-xx-45-282-1453/ 9961-3038.

85948-000- PATO BRAGADO- PR..

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado, 09de agosto de 2004.

À Comissão de Licitação -Ref: CONVITE nº 045/2004.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução de obras e serviços de pintura, junto ao Ginásio de Esportes O Bragadinho, localizado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da licitação em epigrafe, sendo:

O valor global proposto para execução da Obra/Serviços é de: **R\$ 19.550,18**  
(dezenove mil quinhentos e cinquenta reais dezoito centavos)

-Anexo, cronograma físico financeiro dos serviços .

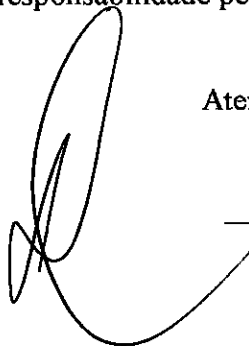
O prazo de validade da proposta de preços é de 30 dias corridos


O prazo de execução da obra é de até 90 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega da obra/serviços observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega da mesma.

Atenciosamente,



  
Jorge Valentim Grando  
Sócio-Gerente



85948-000 Pato Bragado Parana

Rua Londrina, 2074 Centro

Casa 1001 - ME.

01 884 084/0001-65

A  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**CARTA CONVITE N° 045/2004.**  
**CONSTRUPATO LTDA.**  
**INVOLUCRO N.° 02 PR, OPOSTA DE PREÇOS.**



TAXA DE EXALIENTE

13,40

Protocolo n° 936  
 Data 09/08/2004

01 884 084/0001-65  
 1001 - ME.  
 Rua Londrina, 2074 Centro  
 Pato Bragado - Parana

# PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT – ME

RUA TIBAGI, 2847

CENTRO

PATO BRAGADO

PARANÁ

85.948-000

CNPJ: 06.713.691/0001-57

ANEXO V  
PROPOSTA DE PREÇO

Pato Bragado, 09 de Agosto de 2004

À Comissão de Licitação  
Ref.: CONVITE nº 045/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preço relativa Aos serviços de pintura, junto ao Ginásio de Esportes O Bragadinho, localizado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado – Pr, conforme descrito no Memorial descritivo, sendo:

- |                                                                                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 – R\$ 5,20 x 1.873,70 m <sup>2</sup> de Pintura de paredes internas e externas | = R\$ 9.743,24 |
| 2 – R\$ 4,03 x 256,00 m <sup>2</sup> de Pintura de esquadrias de ferro           | = R\$ 1.031,68 |
| 3 – R\$ 5,20 x 1.673.22 m <sup>2</sup> de Pintura de piso de concreto            | = R\$ 8.700,74 |

Nosso preço será praticado, na ordem de **R\$ 19.475,92 (Quinze Reais e Sessenta e Tres Centavos)**

O prazo de validade da proposta de preço é de 90 (Noventa) dias corridos.

O prazo de execução dos serviços, é de 90 (Noventa) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, por parte da Municipalidade.

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecidos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



*Paula S.M. Blatt*

PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT  
PROPRIETÁRIA



# PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT – ME

RUA TIBAGI, 2847 . CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ 85.948-000  
CNPJ: 06.713.691/0001-57

PLANILHA DE CUSTOS

Pato Bragado, 09 de Agosto de 2004

À Comissão de Licitação  
Ref.: CONVITE nº 045/2004

Prezados Senhores:

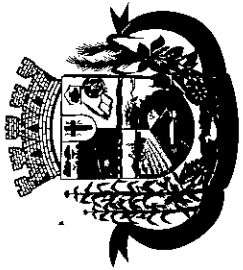
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa planilha de custos que se fará necessário para o desenvolvimento das atividades propostas no CONVITE N.º 045/2004.

ÍTEM 01	MATERIAL UTILIZADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	R\$ 13.633,14
ÍTEM 02	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	R\$ 5.842,78
<b>TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA</b>		<b>R\$ 19.475,92</b>

Atenciosamente,



PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT  
PROPRIETÁRIA



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**ORÇAMENTO PINTURA DO MINI GINÁSIO "O BRAGADINHO"**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>1</b>	<b>Pintura de Paredes Externas e Internas</b>				
1.1	Reparo das fissuras e pintura em tinta acrílica com duas demãos	m <sup>2</sup>	1.873,70	5,23	9799,45
	<b>Total do sub-item 1</b>				<b>9.799,45</b>
<b>2</b>	<b>Pintura de Esquadrias em Ferro</b>				
2.1	Pintura das grades metálicas	m <sup>2</sup>	256,00	9,51	2.434,56
	<b>Total do sub-item 2</b>				<b>2.434,56</b>
<b>3</b>	<b>Pintura de piso de concreto</b>				
3.1	Pintura de piso de concreto com duas demãos	m <sup>2</sup>	1.673,22	5,23	8.750,94
	<b>Total do sub-item 3</b>				<b>8.750,94</b>
<b>TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>20.984,95</b>

  
Ricardo Luiz Leites de Oliveira  
Arquiteto - CREA 45.774/D-PR

**PAULA SIMC NE MUHLBEIER BLATT - ME**  
**RUA TIBAGI, 2847                      CENTRO                      PATO BRAGADO**  
**PARANÁ                      85.948-000**  
**CNPJ: 06.713.691/0001-57**

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
AVENIDA WILLY BARTH, 2885  
PATO BRAGADO – PR

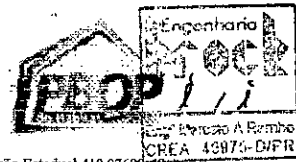


CONVITE 045/2004  
INVÓLUCRO 02  
“PROPOSTA”





# CONSTRUTORA BROCK LTDA




Avenida Brasil, 5472 Centro, Cascavel-PR CEP:85.801-000 Fone/Fax: (0xx45) 223-2206 (e-mail) brockengenharia@terra.com.br CNPJ 76.744.234/0001-05 Inscrição Estadual 410.07600-40

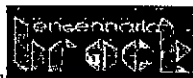
## ÍNDICE

Cascavel, 06 de Agosto de 2004.

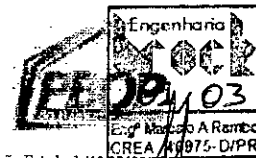
À Comissão de Licitação – Ref.: CONVITE N° 045/2004.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	FOLHA
01	Índice	i
02	Poposta de preços	01
03	Orçamento de preços	02
04	Cronograma físico-financeiro	03

  
CONSTRUTORA BROCK LTDA,  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D



Avenida Brasil, 5472 - Centro, Cascavel-PR CEP:85.801-000 Fone/Fax: (0xx45) 223-2206 (e-mail) brockengenharia@terra.com.br CNPJ 76.744.234/0001-05



## CONSTRUTORA BROCK LTDA

# PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 06 de Agosto de 2004.

À Comissão de Licitação – Ref.: **CONVITE Nº 045/2004.**

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa aos serviços de pintura, junto ao Ginásio de Esportes “O Bragadinho”, localizado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Memorial descritivo, sendo:

Ítem 1: R\$ 4,95 x 1.873,70 m<sup>2</sup> de Pintura de paredes internas e externas = R\$ 9.274,82

Ítem 2: R\$ 8,90 x 256,00 m<sup>2</sup> de pintura de esquadrias em ferro = R\$ 2.278,40

Ítem 3: R\$ 4,95 x 1.673,22 m<sup>2</sup> de pintura de piso de concreto = R\$ 8.282,44

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.835,65 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

**Em anexo, cronograma físico-financeiro e orçamento de preços, detalhando o custo (materiais/equipamentos e mão de obra), de cada um dos ítems.**


O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de execução dos serviços, é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, por parte da municipalidade.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos serviços.

Atenciosamente.

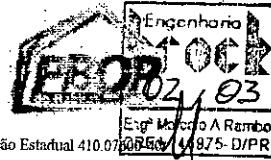
  
CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D





# CONSTRUTORA BROCK LTDA

Avenida Brasil, 5472 Centro, Cascavel-PR CEP:85.801-000 Fone/Fax: (0xx45) 223-2206 (e-mail) brockengenharia@terra.com.br CNPJ 76.744.234/0001-05



Inscrição Estadual 410.070.554/4875-D/PR

## ORÇAMENTO DE PREÇOS

Obra: PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ENDEREÇO: GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO - PATO BRAGADO - PR

LOCAL: PATO BRAGADO - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNITÁRIO			TOTAL PARCIAL			
				MAT.	M. O.	MAT+MO	MAT.	M. O.	MAT + M. O.	%
<b>1</b>	<b>PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO</b>									
1.1	Pintura de paredes internas e externas	m2	1.873,70	2,31	2,64	4,95	4.328,25	4.946,57	9.274,82	46,76
1.2	Pintura de esquadrias de ferro	m2	256,00	4,05	4,85	8,90	1.036,80	1.241,60	2.278,40	11,49
1.3	Pintura de piso de concreto	m2	1.673,22	2,31	2,64	4,95	3.865,14	4.417,30	8.282,44	41,76
	<b>Total do item 1</b>						<b>9.230,19</b>	<b>10.605,47</b>	<b>19.835,65</b>	<b>100,0</b>

*Marcelo A. Rambo*  
 CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
 Eng.º Marcelo A. Rambo  
 CREA/PR 46975-D

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CONSTRUTORA BROCK LTDA

 Obra: PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINO  
 Município PATO BRAGADO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Prazo 90 DIAS

SQRQ04DT02

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE %	PERÍODO		PERÍODO		PERÍODO		VALOR DO Serviço
			ENTRADA	NO PERÍODO	MÊS 01	PERÍODO	MÊS 02	PERÍODO	
1	Pintura de paredes internas e externas	46,76%	3.246,16	35,00%	3.246,16	35,00%	2.782,44	30,00%	9.274,82
2	Pintura de esquadrias de ferro	11,49%	1.139,20	50,00%	1.139,20	50,00%			2.278,40
3	Pintura de piso de concreto	41,76%	1.656,49	20,00%	3.313,00	40,00%	3.313,00	40,00%	8.282,44
	<b>TOTAL DA PARCELA</b>	100,00%	<b>6.041,85</b>	30,46%	<b>7.698,36</b>	38,81%	<b>6.095,44</b>	30,73%	<b>19.835,65</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	100,00%	6.041,85	30,46%	13.740,21	69,27%	19.835,65	100,00%	19.835,65

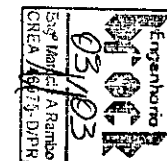
CONSTRUTORA BROCK LTDA.

Eng.º Marcelo A. Rambo

CREA/PR 46975-D

Resp. Técn. Eng. Civil JOÃO LUIZ BROCH

CREA 13012-D/PR





## CONSTRUTORA BROCK LTDA



Avenida Brasil, 5472 Centro, Cascavel-PR CEP:85.801-000 Fone/Fax: (0xx45) 223-2206 (e-mail) brock@terra.com.br CNPJ 76.744.234/0001-05 Inscrição Estadual 410.07600-40

Para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR**

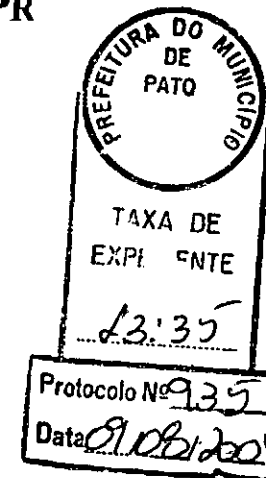
**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**CARTA CONVITE Nº 045/2004**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**

**ABERTURA: 09/08/2004 ÀS 14:00 HORAS**

**EMPRESA: CONSTRUTORA BROCK LTDA**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N.º 021/2004

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**EMPRESA CADASTRADA: CONSTRUPATO LTDA**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 747, de 16 de junho de 2004,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **EMPRESA CONSTRUPATO LTDA**, com sede na Rua ondrina, n.º 2574, Município de Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ n.º 01.884.064/0001-65, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de *Empreita de mão-de-obra na construção civil*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 29 de junho de 2004.

#### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

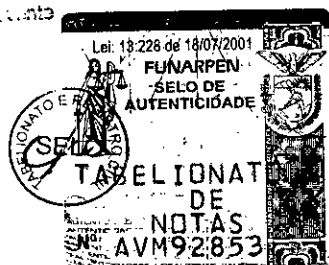
Pato Bragado, PR, 05 de 08 de 2004

Tônia M. A. Andeiro

- Zenilda Reichardt - Cilo. Dado.  
 Tônia Mara A. Andeiro - Escrevente

**LUIZ GRANDO**  
Prefeito do Município

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
de Pato Bragado - Rua P. Niemczak, 1180  
Fone/Fax: (45) 282-1355 - Pato Bragado - PR





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01884064/0001-65  
**Razão Social:** CONSTRUPATO LTDA  
**Endereço:** RUA LONDRINA 2574 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2004 a 17/08/2004

**Certificação Número:** 2004071917010323497728

Informação obtida em 19/07/2004, às 20:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is larger and more stylized, while the one on the right is smaller and more compact.



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições  
Federais**

**Nome: CONSTRUPATO LTDA. - ME.**  
**CNPJ: 01.884.064/0001-65**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **11:40:02** do dia **08/03/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 08/09/2004.

Código de controle da certidão: **AF6F.ADDE.A908.1799**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

### NEGATIVA

CNPJ

01.884.064/0001-65

Nome Completo

CONSTRUPATO LTDA. - ME.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

#### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

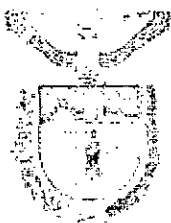
#### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 20:53:04 do dia 19/07/2004

Código de Controle da Certidão: D356.5838.5FFC.4475

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 1409890-00**

Certidão fornecida para o CNPJ: **01.884.064/0001-65**

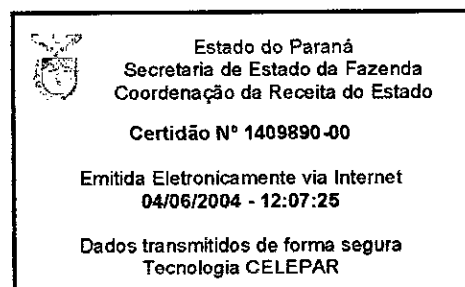
Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/08/2004 - Fornecimento Gratuito**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

## Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º \*203/2004\*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

CONSTRUPATO LTDA - ME.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Rua Londrina 2574 Pato Bragado- Pr.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

CPS: 2340102.

DESCRIÇÃO

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 08 DE JUNHO DE 2004.

  
Laércio Canabarro  
Secretário de Finanças  
RG 4.334.173-1


— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 012462004-14021110

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.884.064/0001-65  
NOME: CONSTRUPATO LTDA  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA, 2574  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
ESTADO: PR  
CEP: 85948-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 25 DE JUNHO DE 2004.  
COM VALIDADE ATÉ 23/09/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



**DATAPREV**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



*[Handwritten signature]*

**CONSTRUPATO LTDA. – ME..**

Rua Londrina, 2574- Centro-Fone:0-xx-45-282-1453/ 9961-3038.

85948-000- PATO BRAGADO- PR..

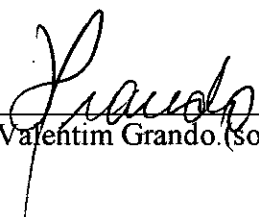
**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite n.º 045/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, 09 de agosto de 2004.



  
\_\_\_\_\_  
Jorge Valentim Grando. (socio-gerente)



**CONSTRUPATO LTDA. – ME..**

Rua Londrina, 2574- Centro-Fone:0-xx-45-282-1453/ 9961-3038.

85948-000- PATO BRAGADO- PR..

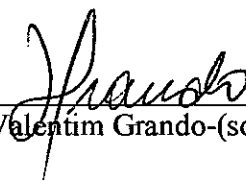
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convitenº 045/2004, instaurado pôr esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 18 de fevereiro de 2004.



Jorge Valentim Grando-(socio-gerente)



CNPJ nº 01.884.064/0001-65

Reg. no CREA. PR sob nº1497/F.

.A  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
CARTA CONVITE Nº 045/2004  
CONSTRUPATO LTDA  
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO  
DE  
PATO

TAXA DE  
EXEDIENTE

13:40

Protocolo Nº 936  
Data 09/08/2004

01 884 064/0001-65

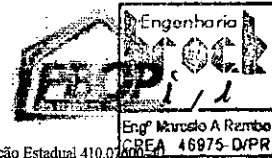
Cens. - ME.

Rua Londrina, 2974 Centro  
85948-000 Pato Bragado Paraná



# CONSTRUTORA BROCK LTDA

Avenida Brasil, 5472 Centro, Cascavel-PR CEP:85.801-000 Fone/Fax: (0xx45) 223-2206 (e-mail) brockengenharia@terra.com.br CNPJ 76.744.234/0001-05

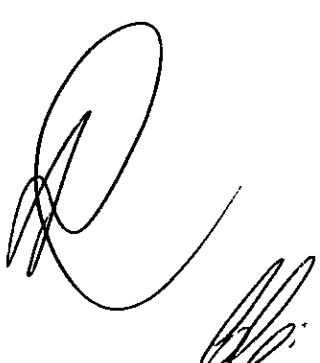



## ÍNDICE

Cascavel, 06 de Agosto de 2004.

À Comissão de Licitação – Ref.: **CONVITE N° 045/2004.**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	FOLHA
01	Índice	i
02	Contrato Social	01 á 04
03	Última Alteração contratual	05 á 13
04	Cartão do CNPJ	14
05	CND do FGTS	15
06	CND do INSS	16
07	CND de tributos federais	17
08	CND da dívida ativa da união	18
09	CND de tributos estadual	19
10	CND de Tributos municipais	20
11	Declaração de idoneidade	21

  
  
CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D



**CONSTRUTORA BROCH LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**JOSÉ LUIZ BROCH**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Cascavel-PR, à Av. Brasil sob nº 1.760, portador de Identidade Civil RG- / 1.908.320-PR, e com CIC nº 354.289.379-04  
**CELESTE BROCH**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-PR, sito à Avenida Brasil nº 1.760, / portador do Título de Eleitor nº 11.726 / expedido pela 68ª Zona Eleitoral de Cascavel-PR, e com CIC nº 131.187.069-53; **JOSÉ LUCIANO BROCH**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-PR, à Avenida Brasil nº 1.960 portador de Identidade Civil RG-1.909.047 PR, e com CIC nº 431.851.859-00; Resolvem por este instrumento particular de Contrato constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de Responsabilidade Limitada que / se regere pelas leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais / aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob o nome comercial / de "CONSTRUTORA BROCH LTDA", com sede e foro em Cascavel-PR, à Avenida Brasil sob nº 1.760;

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem por objeto mercantil a / "Compra e venda de Imóveis, a Elaboração e Execução de Projetos em / edificações, e execução de edificações, laudos, vistorias, pareceres, / técnicos, Administração, e o Comércio Varejista de Material de / Construção, sendo que a atividade imobiliária será exercida fora da / faixa de fronteira";

**CLAUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeter- / minado, iniciando suas atividades a partir de 20 de março de 1.983;

**CLAUSULA QUARTA** - O Capital Social inteiramente subscrito e / realizado na forma prevista neste ato, importância de R\$ - ..... / 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez / milhões) de quotas de R\$ - 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim / distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

- a - **JOSÉ LUIZ BROCH**, 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor de / de R\$ - 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), subscritas e / integralizadas neste ato em moeda corrente do País;
- b - **CELESTE BROCH**, 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor de R\$ - / 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), integralizadas neste / ato em moeda corrente do País;
- c - **JOSÉ LUCIANO BROCH**, 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor / de R\$ - 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), integralizadas / neste ato em moeda corrente do País;

**CLAUSULA QUINTA** - A Responsabilidade dos sócios é limitada / e importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da / Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1.919;

**NOTARIADO "MION"**

Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 15 JUL. 2004

A presente fotocópia é reprodução / fiel do documento apresentado nesta / data, do que dou fé, afixado no final / do ato o selo de autenticidade.

CONSTRUTORA BROCK LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais ainda que impliquem alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital da Sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, paragrafo 2º, do Decreto-Lei nº 17.651 de 19 de janeiro de 1.966;

CLAUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

CLAUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas de capital, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhas, o prazo, preço e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de um prazo de 60 dias, contados da data de notificação ou em maior prazo, e sem que seja exercido o direito de preferência a parte de capital poderá ser livremente transferida;

CLAUSULA NONA - A Sociedade será administrada por dois sócios gerentes aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego em qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de aviso, endossos, fianças, ou cauções de favor;

CLAUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestaram a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore" quantia mensal fixada em comum e dentro dos limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente da Sociedade, dispensados da prestação de Caução os sócios: CELESTE BROCK e JORGE LUIZ BROCK;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social encerrar-se-á à 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data ser levantado o balanço Geral da Sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria, os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital, podendo os lucros e critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reservas na Sociedade;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Responsabilidade Técnica da Sociedade fica inteiramente a cargo do sócio JORGE LUIZ BROCK, Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA-PR sob nº 8173-P e CELESTE BROCK, Corretor de Imóveis com CRECI de 6ª Região-PR, sob nº 3.548;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade manterá uma seção técnica autônoma não sujeita a administração Geral, porém dirigida por um profissional de engenharia JORGE LUIZ BROCK devidamente registrado no CREA-PR sob nº 8.173-P que qual compete a elaborar os anteprojetos, projetos, cálculos e especificações, promover e administrar as construções, propor ajustes e a demissão de pessoal técnico, proceder à escolha do material, aparelhos e máquinas necessárias as construções e o que mais convier para o fiel cumprimento das leis que regem a espécie;

1º NOTARIADO "MION"

Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 15 JUL. 2004

LUZINHA

MARCO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Sociedade obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, relatorios, calculos, laudos, periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhas e quaisquer outros trabalhos de ordem tecnica, fará constar o seu nome e assinatura do responsável tecnico, bem como o numero de sua carteira profissional e a menção do titulo de formatura;

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - A Sociedade em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placas indicativas de sua responsabilidade em cumprimento as normas instituidas pelo ~~Decreto nº 41 de 23 de abril de 1.947~~, do Conselho de Engenharia e Arquitetura, da 7ª Região do Estado do Paraná;

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Em obediência às normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 7ª Região, fica assegurado ao Sócio **JUÃO LUIZ BROCK**, Engenheiro Civil sob nº 3.173-PR, a sua retirada mensal a título de "Pro-Labore" equivalente ao piso mínimo de seis salarios mínimos vigentes na região;

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** - A Sociedade mantém um depósito de material de construção, situado na rua Riachuelo nº 701, em Cascavel-PR, para o qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ - ..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) do capital da Sociedade;

**CLAUSULA DÉCIMA NONA** - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um entre eles devidamente credenciado pelos demais;

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Apurados por Balanços os haveres do sócio/falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira noventa dias após ser apresentada a sociedade autorização Judicial, que permite formalizar-se inteiramente a operação inclusive perante o Registro de Comercio;

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Fica entretanto facultadas, mediante consenso unanime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento, desde que nao afetem a situação economico-financeira da Sociedade;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Mediante acordo com os sócios superstitos, os herdeiros poderao ingressar na sociedade, caso nao haja impedimento legal, quanto a sua capacidade Juridica.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, presentes ao ato devidamente rubricado no verso de suas folhas e pelos socios, obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, 18 de março de 1.983 .-

1º NOTARIADO "MION"  
Avenida Brasil, 6239 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Escritório  
Cascavel, 15 JUL. 2004  
V. M. R. S. O.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D

**CONSTRUTORA BROCH LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

*[Signature]*  
João Luiz Broch

*[Signature]*  
Celeste Broch

*[Signature]*  
José Luciano Broch

TESTEMUNHAS

1ª *[Signature]*  
Vitorio Luiz de Bortoli

2ª *[Signature]*  
Adolfo Natal Nêaus

USO DO NOME COMERCIAL

CONSTRUTORA BROCH LTDA

*[Signature]*  
João Luiz Broch

CONSTRUTORA BROCH LTDA

*[Signature]*  
Celeste Broch



CARTÓRIO MION	Reconheço p/ Semelhança a(s) Firma(s)
1º OFÍCIO DE NOTA	Supra: João Luiz Broch e Celeste Broch.
AV. BRASIL, 2585	(2)
CASCAVEL PARANÁ	Cascavel, 11/ABR/1983
	Emp. Test. JUCELLI ZIMMERMANN MION AUX. AUTORIZADA

Supra: João Luiz Broch e Celeste Broch.  
(2)  
Cascavel, 11/ABR/1983  
Emp. Test. JUCELLI ZIMMERMANN MION AUX. AUTORIZADA



1º NOTÁRIO MION  
Fone: (45) 223-7603 - Cascavel/PR  
FRENTE 15 JUL 2004

Engenheiro  
**Brock**  
05/21  
Eng. Marcelo A. Rambo  
CREA 46975-D/PR

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

# CONSTRUTORA BROCK LTDA

CNPJ Nº. 76.744.234/0001-05

## DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**JOÃO LUIZ BROCH**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Terezina esquina com João de Matos s/nº cep nº 85807-140, portador da cédula de identidade civil RG Nº 1.908.320-SSP/PR e CPF Nº 354.289.379-04; **CELESTE BROCH**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Avenida Brasil nº 5472 centro, cep nº 85801-000, portador da cédula de identidade civil RG Nº. 5.280.P/184/2-SSP/RS e CPF Nº 131.187.069-53; **JOSÉ LUCIANO BROCH**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Rua Mato Grosso nº 2316 centro, Edifício Santos Dumont, apto 92 – 9º Andar, cep nº 85812-020, portador da cédula de identidade civil RG Nº 1.909.047-SSP/PR e CPF Nº 431.851.859-00; **MARCELO ADRIANO RAMBO**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Agrícola, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Rua Valdemar Bonn nº 1074, cep nº 85807-520, portador da cédula de identidade civil RG Nº 5.814.328-6-SSP/PR e CPF Nº 792.763.699-53. Sócios componentes da sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade que gira sob o nome Empresarial **CONSTRUTORA BROCK LTDA**, com sede e foro em Cascavel-Pr, a Avenida Brasil nº 5472, centro, cep nº 85801-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.200.442.795 por despacho em sessão de 13 de abril de 1983 e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob nºs. 1ª 291.513 em 19.05.1983; 2ª 345.790 em 15.05.1986; 3ª 375.541 em 02.06.1987; 4ª 410.786 em 05.09.1988; 5ª 430.853 em 21.06.1989; 6ª 474.311 em 19.11.1990; 7ª 490.602 em 19.06.1991; 8ª 511.079 em 02.01.1992; 9ª 526.312 em 11.08.1992; 10ª 547.815 em 20.05.1993; 11ª 569.455 em 17.02.1994; 12ª 960.475.320 em 22.03.1996; 13ª 961.057.599 em 21.06.1996; 14ª 971.996.342 em 11.09.1997; 15ª 990.700.356 em 12.04.1999; 16ª 20.012.391.964 em 01/10/2001. Resolvem por este instrumento particular de contrato alterar seu contrato social primitivo e subseqüentes alterações que o fazem de acordo com as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) fica elevado para R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- A) O sócio **JOÃO LUIZ BROCH**, que possuía na sociedade 155.500 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentas) quotas, passa a ter 198.000 (Cento e noventa e oito mil) quotas, cujo aumento no valor de R\$ 42.500,00

**1º NOTARIADO "MION"**  
Avenida Brasil, 6029 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 26 JUL 2004

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D

# CONSTRUTORA BROCK LTDA

CNPJ Nº. 76.744.234/0001-05

## DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



(Quarenta e dois mil e quinhentos reais) integralizados pelo sócio da seguinte forma:

1ª - Com créditos existentes provenientes da parte que lhes coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 30/09/2003 no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

B) O sócio CELESTE BROCH, que possuía na sociedade 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) quotas, passa a ter 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas, cujo aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizados pelo sócio da seguinte forma:

1ª - Com créditos existentes provenientes da parte que lhes coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 30/09/2003 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

C) O sócio JOSÉ LUCIANO BROCH, que possuía na sociedade 37.000 (trinta e sete mil) quotas, passa a ter 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, cujo aumento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizados pelo sócio da seguinte forma:

1ª - Com créditos existentes provenientes da parte que lhes coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 30/09/2003 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

D) O sócio MARCELO ADRIANO RAMBO, que possuía na sociedade 22.500 (vinte e dois mil e quinhentas) quotas, passa a ter 27.000 (vinte e sete mil) quotas, cujo aumento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) integralizados pelo sócio da seguinte forma:

1ª - Com créditos existentes provenientes da parte que lhes coube nas reservas de lucros verificados por balanço encerrado em 30/09/2003 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência com a presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), dividido em 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

1º NOTARIADO "MION"  
Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 26 JUL 2004

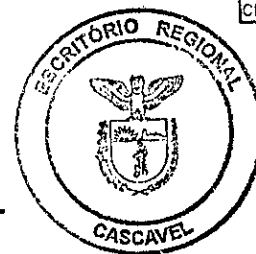
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D

# CONSTRUTORA BROCK LTDA

CNPJ Nº. 76.744.234/0001-05

## DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOÃO LUIZ BROCH	198.000	198.000,00
CELESTE BROCH	270.000	270.000,00
JOSÉ LUCIANO BROCH	45.000	45.000,00
MARCELO ADRIANO RAMBO	27.000	27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>540.000</b>	<b>540.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**, à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome Empresarial de **CONSTRUTORA BROCK LTDA**, com sede e foro em Cascavel-Pr, a Avenida Brasil nº 5472, centro, cep nº 85801-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo De:

**ITEMA "I" - PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL.**

- A. Execução de obras comerciais, residenciais, lazer, turismo, industriais, saúde, segurança, rural, meio ambiente.
- B. Execução de concreto usinado;
- C. Reformas;
- D. Pontes;
- E. Barragens;
- F. Portos;
- G. Hidrovias;
- H. Aeroportos;
- I. Estradas
- J. Pavimentações
- K. Obras de arte;
- L. Indústria da Construção civil
- M. Pré - Moldados;
- N. Estrutura Metálica;
- O. Estrutura de Madeira.

**1º NOTARIADO "MION"**  
Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 26 Jun. 2004

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D



# CONSTRUTORA BROCK LTDA

CNPJ Nº. 76.744.234/0001-05

## DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### ITEM "II" – OBRAS DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE

- A. Urbanização
- B. Obras de meio ambiente

### ITEM "III" – SANEAMENTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUA PLUVIAL

- A. Saneamento
- B. Tratamento e distribuição de água
- C. Galerias de águas pluviais

### ITEM "IV" – OBRAS RURAIS

- A. Irrigação urbana e rural
- B. Poço artesianos e semi-artesianos
- C. Construção de silos para estocagem e secagem de cereais

### ITEM "V" – ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL

### ITEM "VI" – FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA

- A. Projeto, planejamento, edificação, empreendimentos urbanos e rural

### ITEM "VII" – PEDREIRA

### ITEM "VIII" – INCORPORAÇÕES

### ITEM "IX" – EMPREENDIMENTOS

- A. Empreendimentos turísticos.
- B. Empreendimentos habitacionais

### ITEM "X" – PROJETO DE OBRAS

- A. Financeiro
- B. Estrutural
- C. Gás
- D. Lay out
- E. Segurança
- F. Arquitetônico
- G. Elétrico
- H. Hidrosanitário
- I. Prevenção e combate à incêndio
- J. Estrutura de concreto armado
- K. Estrutura de madeira

1º NOTARIADO "MION"  
Avenida Brasil, 6219 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 26 JUL. 2004

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CONSTRUTORA BROCK LTDA  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D



# CONSTRUTORA BROCK LTDA

CNPJ Nº. 76.744.234/0001-05

## DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- L. Estrutura metálica
- M. Laudos técnicos

### ITEM "XI" – IMOVEIS

- A. Compra e venda de imóveis
- B. Loteamentos
- C. Incorporações
- D. Sendo que a atividade imobiliária será fora da faixa de fronteira

### ITEM "XII" – COMÉRCIO CIVIL

- A. Comércio de materiais de construção
- B. Comercio de pedras decorativas e ornamentais
- C. Comercio varejista de materiais de construção
- D. Distribuidor de materiais de construção

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Março de 1983.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, neste ato na importância de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), dividido em 540.000 (Quinhentas e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOÃO LUIZ BROCH	198.000	198.000,00
CELESTE BROCH	270.000	270.000,00
JOSÉ LUCIANO BROCH	45.000	45.000,00
MARCELO ADRIANO RAMBO	27.000	27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>540.000</b>	<b>540.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou ficarem alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo a estes, o direito de preferência, na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA SEXTA** – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de um prazo de



1º NOTARIADO "MION"  
Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx41) 323-7863 e 224-5034

Cascavel, 26 JUL. 2004

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D

# CONSTRUTORA BROCK LTDA

CNPJ Nº. 76.744.234/0001-05

## DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas do capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolvera a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE CUJOS", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um entre eles devidamente credenciado pêlos demais.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após ser apresentada a sociedade autorização judicial competente, que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comercio.




**PARAGRAFO SEGUNDO** – Fica, entretanto, facultado mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação economica-financeira da sociedade.



**PARAGRAFO TERCEIRO** – Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DESEMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer suas atividades Mercantis no país.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As reuniões dos quotistas serão realizadas na sede social da empresa e serão convocadas por qualquer dos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda. O anúncio de convocação da reunião deverá ser remetido, por carta, aos sócios, podendo os membros que não residirem na cidade da sede da sociedade serem convocados por fax, telegrama ou e-mail recebido no último endereço anotado na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A manifestação de vontade dos sócios, ou seus procuradores legalmente constituídos, dados a impossibilidade de seu comparecimento, poderá se dar através de fax ou e-mail previamente identificados.

  
  
  
CONSTRUTORA BROCK LTDA  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D

  
  
**1º NOTARIADO "MION"**  
Avenida Brasil, 63291, Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 26 JUL. 2004

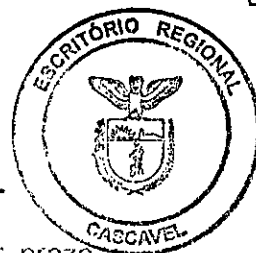
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.  


# CONSTRUTORA BROCK LTDA

CNPJ Nº. 76.744.234/0001-05

## DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO GOVERNADO  
DO PARANÁ



sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas, poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA SETIMA** - A sociedade será administrada por dois sócios administradores, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que respondera solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

**CLAUSULA OITAVA** - Pêlos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios administradores a título de remuneração "PRÓ-LABORE", quantia mensal, fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de Renda a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLAUSULA NONA** - Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade dispensados da prestação de caução os sócios **JOÃO LUIZ BROCH** e **CELESTE BROCH**.

**CLÁUSULA DECIMA** - A responsabilidade técnica da sociedade fica inteiramente a cargo dos sócios **JOÃO LUIZ BROCH** e **CELESTE BROCH**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade Técnica da sociedade na parte da Construção civil será exercida pelo sócio **JOÃO LUIZ BROCH**, Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA-PR, sob nº 13.012-D/PR.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A responsabilidade técnica da sociedade na parte de operações imobiliárias, será exercida pelo sócio **CELESTE BROCH**, devidamente registrado no CRECI-PR, sob nº 3.548.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os

1º NOTARIADO "MION"  
Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 26 JUL. 2004

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D

# CONSTRUTORA BROCK LTDA

CNPJ Nº. 76.744.234/0001-05

## DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios administradores que representem a maioria do capital social, ressalvadas as questões que necessitem quorum qualificado, tal como especificado na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Os acordos dos sócios administradores, para serem observados pela sociedade, deverão ser arquivados na sua sede social, nos termos do artigo 1.072 e seguintes do Código Civil. As cláusulas dos acordos de quotistas registradas na sede da sociedade prevalecerão sobre as cláusulas do presente contrato e de futuras alterações do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - Nos casos de omissão deste contrato e das regras que disciplinam as sociedades limitadas, aplicar-se-á subsidiariamente, as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA** – A presente Alteração contratual, foi elaborada pelo Sr. VITÓRIO LUIZ DE BORTOLI, portador da inscrição no CRC Nº 014.241/O-1-PR e CIC Nº 251.743.639-87, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, a Rua Padre Champagnat nº 80 centro, conj. 107/112; 1º andar Edifício Pioneiro.

**CLAUSULA DECIMA NONA** - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-Pr, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma devidamente rubricados pêlos sócios no verso de suas folhas juntamente com duas testemunhas, obrigando-se pôr si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 25 de Novembro de 2003.

JOÃO LUIZ BROCH

CARTÓRIO MION

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ  
AV. BRASIL, 6229 - CEP 85801-800 - FONE (45) 223-7863 - FAX (45) 224-5034  
Reconheço por **SERELVANDA** a pedido da parte representante do que dou fé, (s) firma(s) de **15-846-JOAO LUIZ BROCH** 000.278.729-7  
Cascavel, 15 de dezembro de 2003  
En test. (da verdade)  
TABELIONATO DE NOTAS  
PARANÁ 2-78

1º NOTARIADO "MION"  
Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 26 JUL. 2004

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

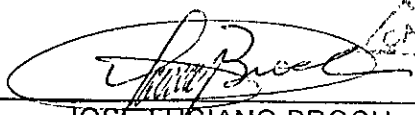


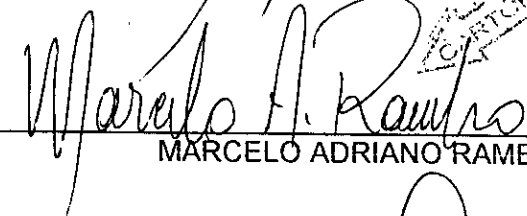
# CONSTRUTORA BROCK LTDA

CNPJ Nº. 76.744.234/0001-05


## DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


  
CELESTE BROCH

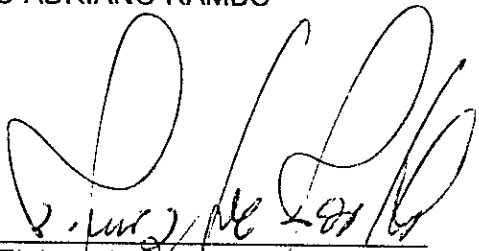
  
JOSE LUCIANO BROCH

  
MARCELO ADRIANO RAMBO

### TESTEMUNHAS

  
IZETE M. DE BORTOLI  
RG Nº 1.358.121-SSP/PR

  
IONARA BOAROLI  
RG Nº 5.323.580-8-SSP/PR

  
Elaborado por  
Vitório Luiz De Bortoli  
CRC/PR 014.241/O-1  
CPF Nº 251.743.639-87  
Profissional Responsável

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ  
AV. BRASIL, 6229 - CEP 85801-000 - FONE (45) 223-7863 - FAX (45) 224-5034  
PAULO ROBERTO MION - TABELIAO  
Reconheço por SEMELHANÇA a pedido da parte apresentante,  
do que dou fé, a(s) firma(s) de: (63.095-CELESTE BROCH,  
5.882-JOSE LUCIANO BROCH) 000 278.722-3  
Cascavel, 13 de dezembro de 2003.  
Em test. da verdade.

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ  
AV. BRASIL, 6229 - CEP 85801-000 - FONE (45) 223-7863 - FAX (45) 224-5034  
PAULO ROBERTO MION - TABELIAO  
Reconheço por SEMELHANÇA a pedido da parte apresentante,  
do que dou fé, a(s) firma(s) de: (0100-988-MARCELO ADRIANO  
RAMBO) 000 278.808-9  
Cascavel, 13 de dezembro de 2003.  
Em test. da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004  
SOB NÚMERO: 20034142371  
Protocolo: 03/414237-1  
Empresa: 41 2 0044279 5  
CONSTRUTORA BROCK LTDA

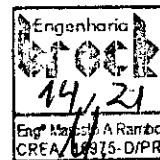
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ  
RA18660

CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D


26 JUL 2004  
TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ  
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado nesta data.  
AWW42564

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

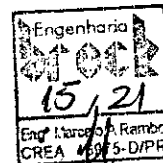
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.744.234/0001-05</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/04/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA BROCK LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>** 21-7-00 - Edificacoes (residenciais, industriais, comerciais e de servicos)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>5472</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>85.801-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/07/2003</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 13/07/2004 às 17:05:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

  
CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76744234/0001-05  
**Razão Social:** CONSTRUTORA BROCK LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 5472 TERREO / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85802-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

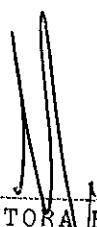
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2004 a 17/08/2004

**Certificação Número:** 2004071910170249261721

Informação obtida em 28/07/2004, às 14:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

  
CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D




**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 042122004-14021020

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 76.744.234/0001-05  
NOME: CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 5472-TERREO  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: CASCAVEL  
ESTADO: PR  
CEP: 85801-000

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 08 DE JUNHO DE 2004.  
COM VALIDADE ATÉ 06/09/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.


**PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.**



**DATA DREW**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



  
CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,  
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 08/11/2004 - EMITIDA EM: 07/05/2004

NRO.: 6.797.957

CNPJ: 76.744.234/0001-05  
CONSTRUTORA BROCK LTDA  
AV BRASIL 5472 TERREO CENTRO  
CEP: 85801-000 CASCAVEL PR

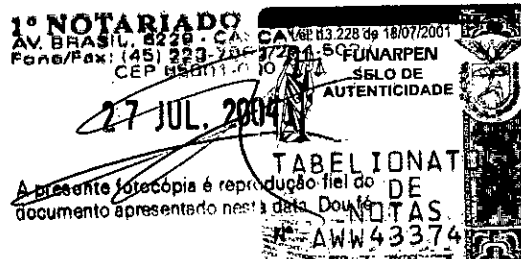
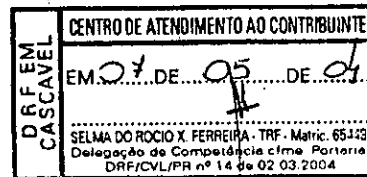
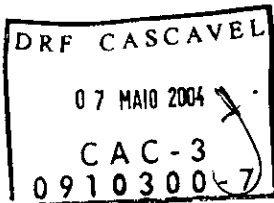
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER  
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER  
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS  
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS  
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO  
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO  
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS  
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA  
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----  
ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

-----  
EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

CONSTRUTORA BROCK LTDA  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
<b>76.744.234/0001-05</b>

<b>Nome Completo</b>
<b>CONSTRUTORA BROCK LTDA</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."


**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 16:03:17 do dia 28/07/2004

Código de Controle da Certidão: 928D.768D.29C3.6C0A

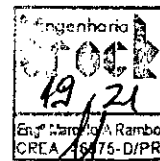
Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

  
CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 1445318-88**

Certidão fornecida para o CNPJ: **76.744.234/0001-05**

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA BROCK LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 30/08/2004 - Fornecimento Gratuito**



CONSTRUTORA BROCK LTDA.  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D



**CERTIDÃO NEGATIVA**

Protocolo: **2682/2004**

Data de Validade: **30/08/2004**

Contribuinte: **CONSTRUTORA BROCK LTDA**  
 Cadastro: **3057000** Quadra: **0039** Lote: **0007** Loteamento: **CENTRO LOTEAMENTO**  
 Endereço: **AV BRASIL 5472 5472 CENTRO** - @ **UNIF 7A9 BROCH BAR**  
 Ramo de Atividade: **CONSTRUCAO CIVIL IMOB COMERCIO VAREJ MAT P/CONST**  
 Finalidade: **LICITACAO**

Certificamos que até a presente data **NAO EXISTE(M)** débito(s) tributário(s).

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 01 de JUNHO de 2004

*[Handwritten Signature]*

Diretor

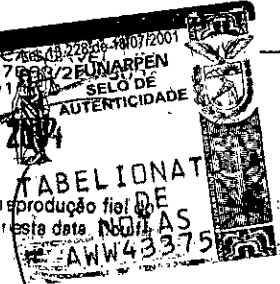
5344-IDALICE - SEFIN/DIV.ATIVA

Autenticação Mecânica

**\* Documento válido somente com autenticação mecânica \***  
**Emolumentos ..... R\$ 5,00**

**1º NOTARIA**  
 AV BRASIL, 6223 - CASCAVEL - PR - 85807-2001  
 Fone/Fax: (41) 22.1.7000/2EUNARPEN  
 CEP 85801-100

27 JUN 2004

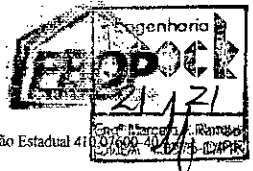


PMCI45500373711701062004



# CONSTRUTORA BROCK LTDA

Avenida Brasil, 5472 Centro, Cascavel-PR CEP:85.801-000 Fone/Fax: (0xx45) 223-2206 (e-mail) brockengenharia@terra.com.br CNPJ 76.744.234/0001-05 Inscrição Estadual 410.01609-40/2003-01/PR



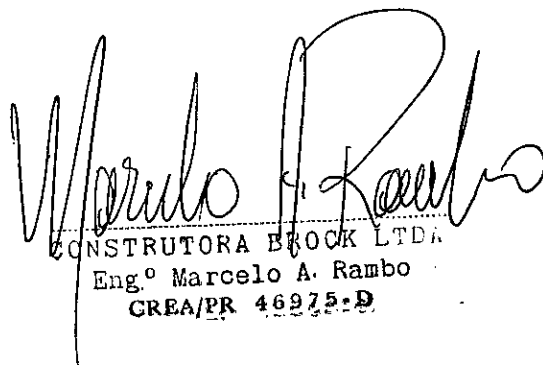
## DECLARAÇÃO

Cascavel, 06 de Agosto de 2004.

À Comissão de Licitação – Ref.: **CONVITE N° 045/2004.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n° 045/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
CONSTRUTORA BROCK LTDA  
Eng.º Marcelo A. Rambo  
CREA/PR 46975-D





## CONSTRUTORA BROCK LTDA



Avenida Brasil, 5472 - Centro, Casével-PR - CEP 85.801-000 - Fone/Fax: (0xx45) 273-2386 - e-mail: brockengenharia@terra.com.br - CNPJ 76.744.234/0001-05 - Inscrição Estadual 419.07600-40

Para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**CARTA CONVITE Nº 045/2004**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**ABERTURA: 09/08/2004 ÀS 14:00 HORAS**

**EMPRESA: CONSTRUTORA BROCK LTDA**





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

EMPRESA DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - TIPO DA SEDE

TIPO DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

Nome do Empresário (completo sem abreviação)  
**PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT**

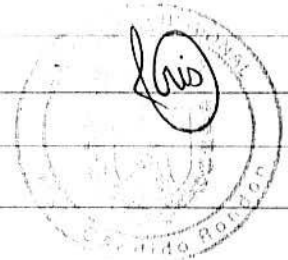
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **CASADA**

SEXO: **M**  **F**  REGIME DE BENS (se casado): **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**

FILHO DE (Pai): \_\_\_\_\_ (Mãe): **NOELI GENI MUHLBEIER**

NASCIDO EM (data de nascimento): **17/11/1973** IDENTIDADE (número): **4.380.578-9** Órgão Emissor: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **931.018.999-15**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA **TIBAGI** COMPLEMENTO: **CASA** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85948-000**

MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** UF: **PR**

NUMERO: **2847** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): **PR**

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	302	Enquadramento de Microempresa - Empresa em Cons
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA **TIBAGI** COMPLEMENTO: **SALA** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85948.000**

MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** UF: **PR** País: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): \_\_\_\_\_

VALOR DO CAPITAL - R\$: **5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por estorno): **CINCO MIL REAIS**

COD DA ATIV ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade Principal: **45.50-0/04** Atividades secundárias: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Serviços de pintura em edificações em geral, bem como edifícios públicos, comerciais e residenciais**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **20/07/2004** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: \_\_\_\_\_

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE:  1 - SIM  3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente): *Paula Simone Muhlbeier Blatt*

DATA DA ASSINATURA: **20/07/2004** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Paul S.M. Blatt*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE: *Cristiane Prestes* **20 JUL. 2004**

AUTENTICAÇÃO: *[Handwritten Signature]*

Junta Comercial do Paraná  
 Cristiane Maria Lemos Prestes  
 RG 4.193.566-9 SSP-PR  
 Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2004  
 SOB NÚMERO: 41105706501  
 Protocolo: 04/260656-0

PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT

*[Handwritten Signature]*  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.713.691/0001-57</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/07/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OESTE PINTURAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.50-0-04 - Serviços de pintura em edificações em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>RUA TIBAGI</b>	NÚMERO <b>2847</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 09/08/2004 às 09:05:10 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06713691/0001-57  
**Razão Social:** PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT ME  
**Nome Fantasia:** OESTE PINTURAS  
**Endereço:** RUA TIBAGI 2847 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2004 a 07/09/2004

**Certificação Número:** 2004080908282412978403

Informação obtida em 09/08/2004, às 08:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 015332004-14021110

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 06.713.691/0001-57  
 NOME: PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT- ME  
 ENDEREÇO: RUA TIBAGI, 2847  
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
 ESTADO: PR  
 CEP: 85948-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

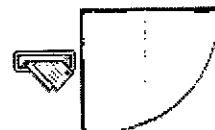
DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
 EMITIDA EM, 30 DE JULHO DE 2004.  
 COM VALIDADE ATÉ 28/10/2004.  
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

CNPJ
06.713.691/0001-57

Nome Completo
PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 08:23:50 do dia 06/08/2004

Código de Controle da Certidão: 2B87.4B19.7F73.B205

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT - ME**  
CNPJ: **06.713.691/0001-57**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **08:19:28** do dia **06/08/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 09/02/2005.

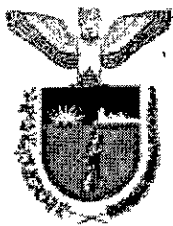
Código de controle da certidão: **5FFD.09EA.67D1.AED7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 1494618-18

Certidão fornecida para o CNPJ: 06.713.691/0001-57

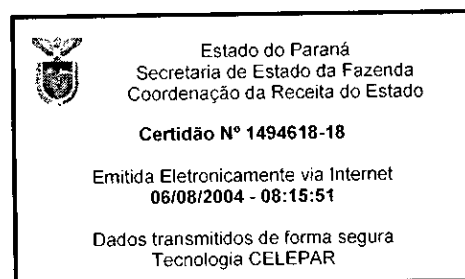
Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 05/10/2004 - Fornecimento Gratuito**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

## Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º \*247/2004\*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT - ME.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Rua Tibagi nº 2847 - Centro.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

C.P.S.: 2340225.

### DESCRIÇÃO

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

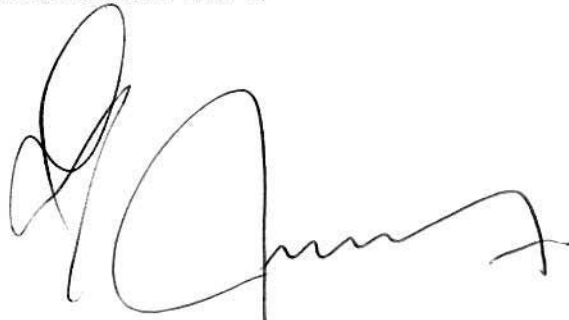
Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima Indcada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 06 DE AGOSTO DE 2004.



Laércio Canabarro  
Secretário de Finanças  
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 60 dias a contar da data da expedição

**PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT -  
ME**

RUA TIBAGI, 2847

CENTRO

PATO BRAGADO

PARANÁ

85.948-000

CNPJ: 06.713.691/0001-57

**ANEXO IV  
CONVITE N.º 045/2004**

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO**

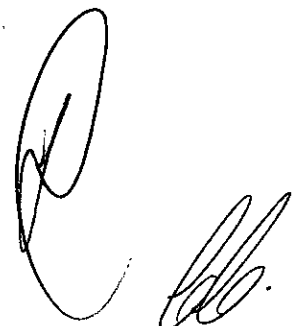
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade o CONVITE N° 045/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado - Pr, em 09 de Agosto de 2004

*Paula S. M. Blatt.*

PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT  
PROPRIETARIA

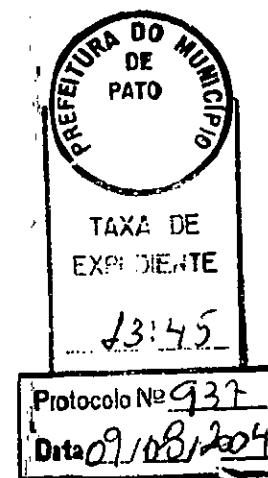


**PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT - ME**  
**RUA TIBAGI, 2847                      CENTRO                      PATO BRAGADO**  
**PARANÁ                      85.948-000**  
**CNPJ: 06.713.691/0001-57**

À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
AVENIDA WILLY BARTH, 2885  
PATO BRAGADO – PR

CONVITE 045/2004  
INVÓLUCRO 01  
“DOCUMENTAÇÃO”







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ORDEM DE SERVIÇO

### **CONTRATO N.º 047/04** **Licitação – Convite 045/2004**

**Objeto:** Execução dos serviços de pintura, junto ao Ginásio de Esportes O Bragadinho, localizado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Memorial descritivo e Anexo I deste edital, e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas, sendo:

Item 1: 1.873,70 m<sup>2</sup> de Pintura de paredes internas e externas;

Item 2: 256,00 m<sup>2</sup> de pintura de esquadrias em ferro;

Item 3: 1.673,22 m<sup>2</sup> de pintura de piso de concreto.

**Valor Global:** R\$ 19.475,92 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

O Município de Pato Bragado autoriza a **EMPRESA PAULA SIMONE MUHLBEIER BLATT**, a dar início a obra acima mencionada, cuja execução prevista é de 90 (noventa) dias, contados desta data, conforme previsto no contrato firmado em 12 de agosto de 2004.

Pato Bragado, 13 de outubro de 2004.

  
**Élio Laurindo Seibert**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

  
**LUIZ GRANDÓ**

**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Ata n.º 052

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 045/2004, que tem como objeto, a execução dos serviços de pintura do Ginásio de Esportes Bragadinho.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinqüenta e um, de trinta de julho de dois mil e quatro, os, os funcionários, Laércio Canabarro, Neiva Angele Mundt Bressan e Claudinei Ivan Closs, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 045/04, a qual tem como objeto a execução dos serviços de pintura do Ginásio de Esportes Bragadinho, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas cinco empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Construtora Brock Ltda; Paula Simone Muhlbeier Blatt – ME; Baseforma Engenharia de Projetos e Obras Ltda; Construpato Ltda e Angue Luiza Wendland Schell, sendo que destas, somente três empresas protocolaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos, portanto, com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente. Após a verificação dos documentos, observamos que todas as empresas participantes, estão habilitadas à participar com a respectiva Proposta de Preços. Dando seqüência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, sendo: Construpato Ltda – ME, R\$ 19.550,18 (dezenove mil, quinhentos e cinqüenta reais e dezoito centavos); Construtora Brock Ltda, R\$ 19.835,65 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); Paula Simone Muhlbeier Blatt – ME, R\$ 19.475,92 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, por ter apresentado a proposta com o menor preço global final, a empresa **Paula Simone Muhlbeier Blatt - ME**. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às catorze horas e quarenta e cinco minutos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE 045/2004  
PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a contratar a empresa **Paula Simone Muhlbeier Blatt – ME**, para execução da pintura do Ginásio de Esportes Bragadinho, conforme descrito no Objeto da Licitação em pauta, classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 11 de agosto de 2004.

**Luiz Grando  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**